DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3150, de 26 de outubro de 2020

Transfere recursos do orçamento vigente de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2612 de 19/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2612, de 19 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:43708.243.0036.2039.0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 447 08.243.0036.2039.0005 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE -90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -90.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 26 de outubro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3159, de 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre suplementação de verba.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirajuí, nos termos da Lei 4.320/64 art. 43, um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Cat. Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
15	33903000	1751200512053	Material de Consumo	50.000,00
Total da Suplementação				50.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito, a anulação parcial e total da seguinte dotação:

Dotação	Cat. Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
20	44905200	1751200512053	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Anulação				50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 088/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, de 09 de julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 24/11/2020, às 10h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA K&W PREPARAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO, GUINCHO, TRANSPORTE, MONTAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.169.179/0001-88, com sede na Avenida Professora Dina Rizzi nº 588 – Bairro Parque Residencial Cândido Portinari – CEP 14.093-550 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 024/2020, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 001/2020
Processo Administrativo 096/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ARTIGO 2, INCISO III

O Governo de Pirajuí, por meio da Diretoria de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo torna público aos interessados a abertura do chamamento público para seleção e premiação de projetos culturais e artísticos em atendimento ao Artigo II, Inciso III da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com obediência ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, e demais legislações complementares, que fará realizar Licitações, destinada à contratações do objeto de que trata o descrito no presente Edital.

Este edital de chamamento também está em consonância com o Decreto Municipal nº 3.152/2020, que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município e pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeado por meio do Decreto Municipal nº 3.134/2020.

Para mais informações entrar em contato com a Diretoria de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, situada à Rua Sete de Setembro, nº 720, Centro, Pirajuí(SP) – Telefone 3572-3283.

DO OBJETO

O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de projetos culturais e artísticos apresentados por proponentes pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Pirajui há pelo menos 12 meses.

Selecionar e premiar até 48 (quarenta e oito cento) projetos de diferentes áreas culturais e artísticas com a finalidade de promover formação, fomento e difusão da produção cultural de Pirajui, promovendo e compartilhando conhecimentos, modos de produção, processos criativos, serviços culturais e artísticos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de dezembro até 11 de Dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Diretoria Municipal de Cultura presencialmente, ou por meio de e-mail, no endereço joelwerneck@gmail.com.

PIRAJUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ